

**ATA Nº 2****Análise das candidaturas / Avaliação Curricular**

Procedimento concursal para constituição de vínculo na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho – **Técnico Superior (Licenciatura em Arquitetura)** - identificado pela Câmara Municipal de Espinho em sua deliberação de 8/08/2018, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP)

-----No dia dez do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o procedimento concursal com vista ao preenchimento de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Espinho, para a carreira de Técnico Superior, para a Divisão de Obras Municipais, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários; PREVPAP) - na sequência do deliberado pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 8 de agosto do corrente ano, que reconheceu o posto como correspondendo a necessidade permanente do Município constante no Mapa de Pessoal do Município de Espinho para o ano de 2018, com vista à regularização extraordinária deste vínculos precários nos termos do previsto na Lei n.º 112/2017, e determinou a abertura do procedimento concursal; seguindo o procedimento os trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril) com as especificidades constantes do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017) – composto pelo Engº Álvaro António Das Neves Duarte, Chefe de Divisão de Obras Municipais e Presidente do Júri, pelo Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (vogal efetivo) e por Arqº José Manuel Soares Costa, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos (vogal efetivo), para avaliar e selecionar as candidaturas apresentadas.-----

-----Dado início à reunião, o Júri verificou que se apresentaram a este procedimento concursal 7 candidatos:-

-----António José Barreira Mesquita-----
-----Daniela Margarida Bordalo Bento-----
-----Fabiana Carina Resende Almeida-----
-----Helga Sofia dos Santos Castro-----
-----Isabel Maria da Cruz Alves Gomes-----
-----Katila Godinho Vilar-----
-----Liliana Antunes Correia-----

-----Após apreciação das candidaturas apresentadas, deliberou excluir os seguintes candidatos, nos termos e pelos fundamentos correspondentes às seguintes alíneas:-----

-----António José Barreira Mesquita-----a)
-----Daniela Margarida Bordalo Bento-----a)
-----Fabiana Carina Resende Almeida-----a)
-----Helga Sofia dos Santos Castro-----a), b)
-----Isabel Maria da Cruz Alves Gomes-----a)
-----Katila Godinho Vilar-----a)

Fundamentos de exclusão:-----

-----a) Candidato não se enquadra no âmbito da alínea b) do n.º1 do art.º 3 e da alínea c) do n.º 2 do art.º 5.º ambos da Lei.º 112/2017, de 29 de dezembro de acordo com o estipulado no ponto 8 do Aviso de Abertura;----

-----b) Não apresentou Certificado de Habilitações de acordo com o estipulado na alínea a) do ponto 12.4 do Aviso de Abertura; -----

-----Seguidamente o Júri deliberou admitir a seguinte candidata;-----

-----Liliana Antunes Correia-----

-----De acordo com a lei vigente só haverá lugar à audiência de interessados, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final, conforme o disposto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. -----

-----Seguidamente o Júri, procedeu em sede de avaliação curricular à valoração da única candidatura admitida de acordo com os critérios definidos na Ata nº1 – Fixação dos Critérios, de dez de setembro de dois mil e dezoito: -----

Avaliação curricular (AC) – O resultado da avaliação curricular (AC) foi resultante da seguinte fórmula **AC= HAB (20%) + FP (30%) + EP (50%)**, conforme mapa em anexo: -----

-----**Liliana Antunes Correia**-----**16,00 valores;**

-----De acordo com o ponto 14.2 do Aviso de Abertura do Procedimento, a entrevista profissional de seleção só é aplicável quando existir mais de um opositor no recrutamento para este posto de trabalho (conforme o disposto na parte final do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro);-----

-----Concluída a aplicação do método de seleção, o júri deliberou, por unanimidade, e tendo em conta as regras aplicáveis ao procedimento, a ordenação final, em valores, dos candidatos da seguinte forma:-----

-----**1º - Liliana Antunes Correia**-----**16,00 valores;**

-----Assim, mais deliberou o Júri, proceder à notificação de todos os candidatos em sede de audiência dos interessados, para no prazo de 10 dias úteis dizer por escrito o que lhes oferecer.-----

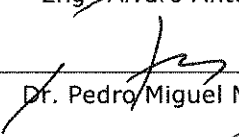
-----Por fim, o Júri também deliberou que apenas serão consideradas as exposições devidamente apresentadas através do Formulário do Exercício de Direito de Participação de Interessados, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 89 de 8 de maio, o qual se encontra disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Espinho em portal.cm-espinho.pt, nomeadamente através dos menus: serviços / requerimentos / recursos humanos.-----

-----Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.-----

O Júri,



Eng.º Álvaro António Das Neves Duarte



Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida



Arq.º José Manuel Soares Costa